



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Licitações e Contratos**

**PE-03/2021**

**ESCLARECIMENTO 3**

**ESCLARECIMENTO 01:**

**NAS REFERIDAS TECNOLOGIAS PRETENDIDAS LED, LASER OU EQUIVALENTE, NÃO SÃO POSSÍVEIS ATINGIR A PRECISÃO EXIGIDA CONFORME ITEM “CARACTERÍSTICAS GERAIS “ 3.3.1. QUE SÃO: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, COM PRECISÃO, NOS FORMATOS DE PAPEL A4 ATÉ A3. PORTANDO GOSTARIAMOS DE SABER SE ACEITARAM UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 0,5MM POR PÁGINA, PODENDO ASSIM PERMITIR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO?**

A precisão da impressão frente e verso é importante para os trabalhos que serão impressos no equipamento, como, por exemplo, *folders* e folhetos. É desejável e preferencialmente que casem 100%, (com 0 mm de diferença), mas será tolerado até 0,5 mm.

**ESCLARECIMENTO 02:**

**SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO NA FASE DE CADASTRO DA PROPOSTA NO SITE?**

Na fase de cadastro da proposta no portal de compras não será obrigatória a informação da marca e modelo ofertado, conforme item 5.1.1 do edital.

Entretanto, no momento da apresentação da proposta ajustada ao valor do último lance / negociação, será obrigatório informar a marca e modelo do produto ofertado, a fim de verificar se está de acordo com as especificações constantes no edital, conforme item 8.2 do edital.